



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO - RS**

Obra.....**Serviços de perfuração e detonação de rochas.**

Localização.....**Pedreira Municipal – Gramado – RS.**

1 – GENERALIDADES

O presente volume constitui o "RELATÓRIO INFORMATIVO DE SERVIÇOS" e apresenta os elementos essenciais à preparação da proposta de preços e a posterior execução de serviços de perfuração e detonação com o emprego de materiais explosivos e acessórios, para desmontar **16.500,00 m³** de rocha bem como desmonte de matacões e derrubar as pedras que ficarem em cima das bancadas para o pátio na **Pedreira Municipal** no município de Gramado.

Os serviços somente poderão ser executados, mediante a obtenção das licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.

Faz parte deste projeto, além deste Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Estimado da obra e Cronograma Físico Financeiro.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 – Perfuração principal:

A perfuração principal será realizada com emprego de perfuratriz, com diâmetro dos furos de 2,5" (duas e meia polegadas).

Para a execução da perfuração deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- Altura da bancada: 30 metros.
- Sub-furação: 1,0 metro.
- Comprimento total dos furos: 31 metros.
- Afastamento: 1,50 metros.
- Espaçamento: 3,0 metros.
- Inclinação dos furos: 10.º.

2.2 – Carregamento dos furos e detonação principal:

O carregamento dos furos será executado com explosivo encartuchado com 2"(duas polegadas) de diâmetro ou com explosivo a granel, conforme plano de fogo e será observado um tampão de 1,70 metros de comprimento no topo de cada furo.

A ligação entre os furos será com cordel detonante, ou detonadores não elétricos e entre as linhas de fogo serão usados retardos, sempre observando o limite de carga por intervalo de tempo.

Será isolada a área próxima ao local dos desmontes e interrompido o trânsito nos acessos próximos a pedreira, para que a detonação seja realizada com segurança.

A empresa executante deverá apresentar medições sismográficas para comprovar que os níveis de vibrações não ultrapassaram o limite permitido pelas normas da ABNT.

2.3 – Perfuração e detonação secundária:

Será considerada detonação secundária todos os serviços de perfuração com broca de diâmetro 1.5/8" (uma polegada vírgula cinco oitavos) e detonação com explosivos encartuchados com 1" (uma polegada) de diâmetro, necessários para o desmanche dos matacos.

Todas as rochas com diâmetro maior que 0,5 metros ou volume igual ou superior a 0,2 metros cúbicos, serão considerados matacos e deverão ser detonados, sendo que o custo correrá por conta da empresa que executar o desmonte primário.

A empresa deverá executar a derrubada das pedras e matacos que fiquem nas bancadas acima da pedreira para o pátio da mesma.

Todo o material detonado deverá ser 100 % passante no queixo do britador 62x40.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

1. Generalidades:

São apresentados a seguir alguns aspectos correlacionados com a execução, que por sua natureza deverão ser considerados na elaboração do plano de ataque à obra.

1.1. Natureza Administrativa

1.1.1. Prazo e Data de Início

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. O prazo para a execução da obra será de **90 (Noventa) dias** após a emissão da competente Ordem de Início dos Serviços e/ ou a assinatura do presente contrato.

1.2. Segurança para com os Veículos e Pedestres

Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

1.3. Segurança com Equipamentos Públicos

Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, pontos de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: COR-SAN, Brasil Telecom e RGE, quanto ao desenvolvimento das obras.

1.4. Disposição Final:

Caberá a contratada assegurar a garantia de qualidade da obra, no que envolverá atividades relativas aos controles geométrico e tecnológico.

A Prefeitura Municipal fará à aferição do nível de qualidade mediante inspeção de seu pessoal técnico.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

2. Disposição Gerais:

2.1. Mobilização e Desmobilização:

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

2.2. Sinalização provisória das obras, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada sinalização provisória, inclusive desvio do tráfego, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e **possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.**

Gramado, 01 de fevereiro de 2011.

Eng. Marcelo S. Morais
Assessor de Secretaria

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br